



PROCESSO Nº 01.048.633.15-01
Instrumento Jurídico: 01.2015.1011.0037.03.02

QUINTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ASSOCIACAO IRMAO SOL/AIS - CASA COPACABANA, OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DO ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES.



O Município de Belo Horizonte, inscrito no CNPJ nº 18.715.383/0001-40, com sede na Av. Afonso Pena nº 1212, Bairro Centro, neste ato representado pela Secretária Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania, Maíra da Cunha Pinto Colares, ADMINISTRADORA PÚBLICA da presente parceria, doravante denominado **MUNICÍPIO**, e a Organização da Sociedade Civil, **ASSOCIACAO IRMAO SOL/AIS - CASA COPACABANA**, CNPJ nº 65.143.018/0009-45, com sede no endereço à Rua Brasil, 186 – Bairro Copacabana, Belo Horizonte - MG, neste ato representada por Vicente Paulo do Nascimento, portador do CPF nº 837.273.456-91 e RG nº MG-5.802.527, órgão emissor SSP/MG doravante denominada, **O.S.C.**, sujeitando-se, no que couber, aos termos da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, Decreto Municipal nº 16.746 de 10 de outubro de 2017, Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente, e demais normas que regulamentam a espécie, em conformidade com os Anexos deste instrumento, **RESOLVEM** celebrar o presente Termo Aditivo ao Termo de Colaboração, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1 - O presente Termo Aditivo ao Termo de Colaboração tem por objeto a ampliação das metas com a ampliação do aporte de recursos financeiros oriundo do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do, conforme Plano de Trabalho, parte integrante deste instrumento como Anexo Único.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

2.1 – A ampliação dos recursos financeiros se dará em parcela adicional a ser repassada no mês de abril de 2020 no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) com recursos oriundos Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA.

2.2 - Considerando o período de abril/2020 a junho/2020, o valor total de repasse no período será de R\$ 167.079,87 (cento e sessenta e sete mil e setenta e nove reais e oitenta e sete centavos).

2.3. As despesas com a execução do presente Termo Aditivo ocorrerão à conta de recursos alocados no respectivo orçamento do Município, dotações orçamentárias:

FMDCA: 1013.1100.08.243.163.2859.0002.339039.68.03.30
ROT: 1011.1100.08.243.020.2403.0003.339039.67.03.00